

Câmara Municipal de Ilha Solteira

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO SA Nº 40/2015

30 NOV 2015

00100 - 170482/2015 - 21

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de novembro de 2015.

Senhor Presidente

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processado do

PLC
nº 315, de 2009.

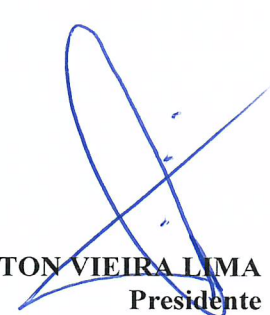
Em 18/11/16

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência solicito apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Tal Projeto trata de um tema de suma importância para os municípios Sede de Usinas Hidroelétricas e Alagados, pois propõe alteração dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) de 45% para 65% e, sua aprovação beneficiará a receita de 720 municípios impactados por empreendimentos hidroelétricos, com um incremento de 44% na CFURH.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito a oportunidade para expressar protesto de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


AILTON VIEIRA LIMA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Recebido em 03/03/2016
Hora: 15:00 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 26830
CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.
PLC Nº 315 DE 2009
fl(s).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Ailton Vieira Lima, Presidente da Câmara
Municipal de Ilha Solteira – SP,

Em atenção ao OFÍCIO SA N° 40/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC n° 315, de 2009, que “Altera o art. 1º da Lei n° 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal n° 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.

PLC N° 315 DE 2009

fl(s). _____